
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 783/2008 de 29 de Agosto de 2008

No âmbito do seu Plano Anual de Actividades e à semelhança dos anos lectivos anteriores, a Escola Básica Integrada Canto da Maia, em Ponta Delgada, propõe-se levar a efeito no final do mês de Maio, através da Comissão Cultural e Recreativa, um conjunto de actividades comemorativas das Festas do Divino Espírito Santo, com o objectivo de preservar e dignificar os testemunhos histórico-culturais e religiosos enraizados nas tradições das nossas gentes, contando, para tal, com o envolvimento da comunidade educativa e da Associação de Pais.

Assim, considerando que a concretização daquele projecto envolve algumas despesas para as quais aquele estabelecimento de ensino não dispõe dos necessários meios financeiros, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, a concessão à Escola Básica 2,3 Canto da Maia, em Ponta Delgada, através do seu Conselho Executivo, de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização do projecto “Comemoração das Festas do Divino Espírito Santo”, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

29 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.